

**Procuradoria Geral**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.661/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS MTB CAARAPÓ-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Associação de Ciclistas MTB Caarapó-MS, juridicamente constituída e inscrita a nível nacional no CNPJ sob o nº 52.691.428/0001-21, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 178, Centro, e escritório no mesmo endereço – Sala 02 – em Caarapó/MS.

**Parágrafo Único.** A entidade mencionada no caput é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social, esportiva, cultural e educativa, conforme previsto em seu Estatuto Social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caarapó/MS.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 10 de julho de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

**Maria Lurdes Portugal**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré